



**PORTARIA CRA-RS Nº 051/19, de 24 de julho de 2019.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata n014/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

CONTRATADA: **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 379940430001-40**

Fiscal do contrato: **FRANCISCO DALLAZEM RODRIGUES**

Matricula: **04/05**

Cargo: **Responsável por Grupo – TI (Cargo em Comissão)**

Processo: **135/2016, de 24/06/2016**

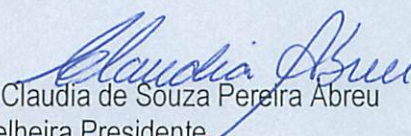
Aditado: **30/10/2018**

Validade: **30/10/2019**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software gestão do Rio Grande do Sul – CRA-RS, na modalidade de locação, nos termo da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme pregão eletrônico nº 007/2016.

Porto Alegre 24 de julho de 2019.

  
Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905